

Ⓟ - PESSOAL n.º /

Iniciativa:

Assunto:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

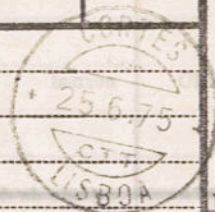
ASSEMBLEIA NACIONAL
ARQUIVO
Reg. 15207 Sec. XXXI(c)
Caixa 3 N.º 12



TELEGRAMA

P

| IND. DE SERVIÇO | ORIGEM | NÚMERO | PALAVRAS | DATA | HORA | CUSTO | |
|--|--------|--------|----------|------|------|----------------------|----------|
| | | | | | | \$ | |
| INDICAÇÕES (Vide verso) <u>ESTADO</u> | | | | | | \$ | |
| NOME DO DESTINATÁRIO: <u>PRESIDENTE SAMORA MACHEL</u> | | | | | | \$ | |
| MORADA E TELEFONE: <u>LOURENÇO MARQUES - MOÇAMBIQUE</u> | | | | | | \$ | |
| <p>TEXTO E ASSINATURA: <u>COMO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, E CERTO DE INTER- PRETAR OS SEUS SENTIMENTOS E OS DO POVO PORTUGUÊS, QUE LIVREMENTE A ELEGU, SAÚDO POR VOSSO INTERMÉDIO O POVO DE MOÇAMBIQUE, NESTA HORA EM QUE A VOSSA PÁTRIA SE CONSTITUI EM NAÇÃO INDEPENDENTE, VINDO, ASSIM, ENRIQUECER O PATRIMÓNIO CULTURAL DE TODA A HUMA- NIDADE STOP QUEREMOS REAFIRMAR-VOS A SOLIDARIEDADE SEMPRE MANIFESTADA PELAS FORÇAS ANTI-FASCISTAS DE PORTUGAL À LUTA LIBERTADORA DO POVO MOÇAMBICANO STOP QUEREMOS AGRADECER-VOS A CONTRIBUIÇÃO QUE A VOSSA LUTA REPRESENTOU PARA A PRÓPRIA LIBERTAÇÃO DO POVO PORTUGUÊS STOP E QUEREMOS DIZER-VOS QUE NÓS, PORTUGUESES, NOS SENTIMOS HOJE MAIS LIVRES COM O ACESSO DA GRANDE NAÇÃO MOÇAMBICANA À INDEPENDÊNCIA E À LIBERDADE STOP HORA HISTÓRICA PARA MOÇAMBIQUE, ESTA DATA É TAMBÉM UMA HORA HISTÓRICA PARA POR- ...</u></p> | | | | | | TOTAL | \$ |
| NOME, MORADA E TELEFONE DO EXPEDIDOR (estas indicações não são transmitidas) | | | | | | HORA DE APRESENTAÇÃO | |



[Handwritten signature]

PARA EVITAR ERROS DE TRANSMISSÃO
USE LETRA MAIÚSCULA DE IMPRENSA

... para a localidade que se pretenda do correspondente
 ... quando no telegrama o número
 ... a locais afastados da estação
 ... ordinários,
 ... horas.
 ... nenhuma
 ... CARTA
 ... URGENTE
 ... indispensável
 ... TELEFONE N.º
 ... ou TF
 ... PRÓPRIO-PAGO
 ... ou XP
 ... RESPOSTA-PAGA
 ... ou RP
 ... UTILIZANDO O TELEFONE
 ... Nas Redes Automáticas marque o n.º 10

Marca do dia



TELEGRAMA

Indicações de transmissão

DOC 1

PARA EVITAR ERROS DE TRANSMISSÃO
 USE LETRA MAIÚSCULA DE IMPRENSA

| IND. DE SERVIÇO | ORIGEM | NÚMERO | PALAVRAS | DATA | HORA | CUSTO |
|-----------------|--------|--------|----------|------|------|-------|
| | | | | | | \$ |
| | | | | | | \$ |
| | | | | | | \$ |
| | | | | | | \$ |
| TOTAL | | | | | | \$ |

INDICAÇÕES (Vide verso) _____

NOME DO DESTINATÁRIO: _____

MORADA E TELEFONE: _____

TEXTO E ASSINATURA: TUGAL, PORQUE SE CONCRETIZA. POR UM LADO, A VITÓRIA DEFINITIVA DA LUTA DE LIBERTAÇÃO DO POVO MOÇAMBICANO, MARCA, POR OUTRO LADO, A VITÓRIA DAS FORÇAS DEMOCRÁTICAS DE PORTUGAL E O REENCONTRO DE PORTUGAL CONSIGO MESMO STOP TEMOS A CONVICÇÃO PROFUNDA DE QUE OS NOSSOS POVOS PODERÃO ESTABELECEER RELAÇÕES EXEMPLARES, DANDO UMA VÁLIDA CONTRIBUIÇÃO À DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E À LUTA DOS POVOS DO MUNDO CONTRA TODAS AS FORMAS DE EXPLORAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO, PELA LIBERDADE, PELA PAZ E PELA INDEPENDÊNCIA NACIONAL STOP DESEJANDO AO POVO DE MOÇAMBIQUE OS MAIORES SUCESSOS NESTA NOVA FASE DA SUA REVOLUÇÃO, ASSEGURAMOS QUE PODEREIS SEMPRE CONTAR COM A FRATERIA SOLIDARIEDADE DO POVO PORTUGUES STOP PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE STOP PROF HENRIQUE DE BARROS STOP

NOME, MORADA E TELEFONE DO EXPEDIDOR (estas indicações não são transmitidas) _____

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE - PALACIO DE S. BENITO -

- LISBOA

HORA DE APRESENTAÇÃO _____

Indicação dispensável

Marca do dia



TELEGRAMA

Indicações de transmissão

doc 1

| IND. DE SERVIÇO | ORIGEM | NÚMERO | PALAVRAS | DATA | HORA | CUSTO |
|--|--------|--------|----------|------|------|----------------------|
| | | | | | | \$ |
| INDICAÇÕES (Vide verso)..... | | | | | | \$ |
| NOME DO DESTINATÁRIO: .../..... | | | | | | \$ |
| MORADA E TELEFONE:..... | | | | | | \$ |
| | | | | | | TOTAL \$ |
| <p>TEXTO E ASSINATURA: TUGAL, PORQUE SE CONCRETIZA. POR UM LADO, A VITÓRIA DEFINITIVA DA LUTA DE LIBERTAÇÃO DO POVO MOÇAMBICANO, MARCA, POR OUTRO LADO, A VITÓRIA DAS FORÇAS DEMOCRÁTICAS DE PORTUGAL E O REENCONTRO DE PORTUGAL CONSIGO MESMO STOP TEMOS A CONVICÇÃO PROFUNDA DE QUE OS NOSSOS POVOS PODERÃO ESTABELECEER RELAÇÕES EXEMPLARES, DANDO UMA VÁLIDA CONTRIBUIÇÃO À DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E À LUTA DOS POVOS DO MUNDO CONTRA TODAS AS FORMAS DE EXPLORAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO, PELA LIBERDADE, PELA PAZ E PELA INDEPENDENCIA NACIONAL STOP DESEJANDO AO POVO DE MOÇAMBIQUE OS MAIORES SUCESSOS NESTA NOVA FASE DA SUA REVOLUÇÃO, ASSEGURAMOS QUE PODEREIS SEMPRE CONTAR COM A FRATERNA SOLIDARIEDADE DO POVO PORTUGUES STOP</p> <p>PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE STOP PROF HENRIQUE DE BARROS STOP</p> | | | | | | |
| <p>NOME, MORADA E TELEFONE DO EXPEDIDOR (estas indicações não são transmitidas)</p> <p>PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE - PALÁCIO DE S. BENITO - LISBOA</p> | | | | | | HORA DE APRESENTAÇÃO |

PARA EVITAR ERROS DE TRANSMISSÃO USE LETRA MAIÚSCULA DE IMPRENSA

Ao Presidente Samora Machel

Rourenco Marques - Moçambique

Como Presidente da Assembleia Constituinte, e certo de interpretar os seus sentimentos e os do Povo Português, que livremente a elegeu, saúdo por vosso intermédio o Povo de Moçambique, nesta hora em que a vossa Pátria se constitui em Nação Independente, vindo, assim, enriquecer o património cultural de toda a Humanidade. # STOP

Queremos reafirmar-vos a solidariedade sempre manifestada pelas forças anti-fascistas de Portugal à luta libertadora do Povo Moçambicano. # STOP

Queremos agradecer-vos a contribuição que a vossa luta representou para a própria libertação do Povo Português. # STOP

E queremos dizer-vos que nós, portugueses, nos sentimos hoje mais livres com o acesso da grande Nação moçambicana à independência e à liberdade. # STOP

Hoja histórica para Moçambique, esta data é também uma hora histórica para Portugal, porque se concretiza, por um lado, a vitória definitiva da luta de libertação do Povo Moçambicano, marca, por outro lado, a vitória das forças democráticas de Portugal e o reencontro de Portugal consigo mesmo. # STOP

Temos a convicção profunda de que os nossos Povos poderão estabelecer relações exemplares, dando uma válida contribuição à democratização das relações internacionais e à luta dos Povos do Mundo contra todas as formas de exploração e discriminação, pela Liberdade, pela Paz e pela independência nacional. # STOP

Desejando ao Povo de Moçambique os maiores sucessos nesta nova fase da sua revolução, asseguramos que podereis sempre contar com a fraterna solidariedade do Povo Português.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO

Presidente da Assembleia Constituinte

Cláudio de Barros

(Rourenco de Barros)

25 de Junho de 1975

Indicações de recepção

122



Marcas 23. VI. 75

TELEGRAMA

5183
[Handwritten signature]

654Y LEIRIA P

LR72 SANTANALEIRIA 34 58 20 1654 1104

data - hora de aceitação

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
NACIONAL CONSTITUINTE LISBOA

ENDERE

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| * Presidência * |
| Entrada N° 158 |
| DATA 20 JUN 75 |

20.6.75
LISBOA

~~PASTORES BAPTISTAS REUNIDOS EM RETIRO ANUAL PEDEM SEJA
CONSAGRADA NA CONSTITUICAO LIBERDADE RELIGIOSA EM
TERMOS INEQUIVOCOS TODA SUA AMPLITUDE INCLUINDO~~

~~ORGANIZACAO EXPRESSAO E PROPAGACAO DE TODOS OS CREDOS
EM ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDICOES DE FORMA A SEREM
ABOLIDOS DEFINITIVAMENTE PRIVILEGIOS E DISCRIMINACOES
EM PREJUIZO DAS CONFISCOES MINORITARIAS = PASTOR ORLANDO~~

EXTO E A SIN

[Handwritten green mark]

1211 y

P107

PORTO TEF BRAGA 8018 59/58 9 1149

*Manoel de
12. VI. 58*

atm

| | |
|-----------------|---------------|
| * Presidência * | |
| Entrada N.º | 36 |
| DATA | 10. JUN. 1975 |

PPD

PRESIDENTE ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
S BENTO
LISBOA

1021

PLENARIO CONSELHIO BRAGA PARTIDO POPULAR DEMOCRATICO
REUNIDO EXTRAORDINARIAMENTE DIA 7 SAUDA VOSSA EXCELENCIA
PESSOALMENTE ELEIÇÃO ALTO CARGO E NA SUA PESSOA TODOS DEPUTADOS
QUE CONSTITUEM UNICO ORGÃO COLEGIAL LEGITIMAMENTE REPRESENTATIVO
P
POVO PORTUGUES STOP PEDIMOS TRANSMITA EXPRESSÃO INOSSO APOIO
DEPUTADO NOTA PINTO PORTA VOZ NOSSO GRUPO PARLAMENTAR APLAUDINDO
SUA PRIMEIRA INTERVENÇÃO TRABALHOS ASSEMBLEIAR

COL REPRESENTATIVO POVO PORTUGUES 7



P

O PAÍS
Semanário de Grande Expansão

Arquivo - 18/3/76

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| Presidência * |
| Entrada N.º 4925 |
| DATA 18/3/76 |

Lisboa, 18/3/1976

Exmos. Senhores,

Pela Presente, cumpre-nos informar V. Exas. que a partir do próximo dia 22 do corrente (2ª Feira), o nosso novo local de trabalho passará a ser na rua DOM PEDRO V, Nº 7-1º, com os telefones 371304 e 371305.

Esperando continuar a merecer o v/ bom acolhimento, subscrevemo-nos

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

De V. Exas.
Atenciosamente

Rosalina

Lourenço Marques, 24 de Maio de 1975

Mencionar - 2
R. P. P. P.
1/6/21

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE PORTUGUESA

ISSBOA- PORTUGAL

| |
|-----------------------|
| <i>Assemb. Anette</i> |
| * Presidência * |
| Entrada N.º 10 |
| DATA 5. MAI. 1975 |

Excelência

O Partido Unido para a Independência de Goa, Damão e Diu, único e legítimo representante do Povo de Goa, Damão e Diu, vem por este meio solicitar a S. Excelência a revisão do Processo de Descolonização de Goa, Damão e Diu, relembrando que:

- Todos os Povos das ex-colônias têm o seu direito legítimo à Independência Total conforme as aspirações dos mesmos Povos,
- O Povo de Goa, Damão e Diu, pelas razões da sua cultura, tradição e entidade nacional distinta, diferem do Povo da União Indiana,
- No acto da Independência da Índia, em 1950, foi defendido no Parlamento Britânico que o território da Nova Índia compreenderia somente aquela parte do subcontinente outrora conhecida como Índia Britânica com exclusão do Paquistão (Occidental e Oriental), e nunca a Índia Britânica incluiu os Estados nativos indianos e muito menos os territórios de Goa, Damão e Diu,
- Goa, Damão e Diu, nunca foi reconhecido como parte integrante da União Indiana, porque a Índia não existia como entidade soberana nem depois de lhe ser concedida a Independência, porque o subcontinente Indiano foi esfacelado pela colonização Europeia.
- A agressão da União Indiana sobre os territórios de Goa, Damão e Diu não justifica a integração, porque nenhuma reivindicação dos territórios, por mais justa que seja, se impõem à força ou pela ameaça do uso dessa força,
- O Povo de Goa, Damão e Diu, discorda com a anexação desses territórios na União Indiana e reclama o seu direito à Independência Total e Imediata.

Sendo assim, pedimos que quaisquer conversações a ter entre o Governo Português e o da União Indiana, relacionadas sobre os territórios de Goa, Damão e Diu, não se realizem sem a presença dos representantes do Partido.

Aguardando resposta, subscrevemo-nos, atenciosamente,

A COMISSÃO
P. U. I. G. D. D.

(PARTIDO UNIDO PARA A INDEPENDÊNCIA DE GOA, DAMÃO E DIU)

[Redacted]

RUA DE DR. AMARAL Nº13 FLAT-7 3ºESQ.

J. J. J. J.

[Redacted]

P

A V. Exa. Sr. Secretar
Prof. Eng.º Henrique de Barros,
e para conhecimento de quantos
a quem possa interessar.

Arquivado
23.1.76

| |
|----------------------|
| ASSUNTOS DA COMISSÃO |
| Presidência |
| Entrada Nº 3899 |
| DATA 23.1.76 |

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Reclassificação
de Categorias e Funções dos Trabalhadores da Função Pública

*Arquivado
5/2/76*

- Ao cuidado das Secretarias de Estado do Orçamento e da
Administração Pública; R. da Alfândega - Lisboa-2 e
Palácio da Ajuda - Lisboa-3 -

ASSUNTO: Categorias e vencimentos do funcionalismo.

Os pontos de vista alheios podem servir, muitas vezes,
para melhorarmos os nossos próprios modos de ver (ninguém é en-
ciclopédico) e é por isso e por a respeito do assunto em epígrafe
não conhecer critérios alheios que posso andar, desde há mais de
um ano, e junto até de Órgãos da Soberania, a cultivar um erro.

Vou procurar canalizar para V. Exa. juízos críticos,
acerca do meu ponto de vista, de funcionários das minhas relações
(engenheiros, médicos, juristas, etc.), a quem peço o submetam,
para o mesmo efeito, à crítica de colegas que conheçam. E fico de-
sejando que tais juízos cheguem também a mim, para os meditar.

Crete em que V. Exa. é pessoa com paciência suficiente
para olhar à opinião de alguém a quem não foi pedido parecer, mas
que é um interessado no assunto, peço desculpa por esta espécie
de intrusão e exporei o meu ponto de vista, com uma pequena intro-
dução:

O ponto de vista abarca apenas servidores do Estado si-
tuados em certa faixa, onde me encontro, da respectiva tabela sa-
larial.

Sou licenciado em Finanças e por esse facto pode haver
quem me classifique de intelectual ...

Importa então rodear-me de cautelas, porquanto, tendo em
conta uma definição em que intelectual aparece como sendo "aquele
que, há sete séculos bem medidos, ganhou o direito de pensar pelos
outros, deixando a esses outros o encargo de sujar as mãos" ... e
lembrando-me de que em certo momento, brilhante, da deslumbrante
História Cultural da Humanidade houve quem considerasse os econo-
mistas como "intelectuais da burguesia" — havendo hoje economi-
stas que alijam esse "peso" sobre os juristas, por terem sido eles
os inventores, e depois os acarinhadores, das instituições "pres-
crição aquisitiva" e "sucessão", sem perderem de vista a radiogra-
fia de Rousseau ao Passado: "O primeiro homem que envolveu com uma
sebe um pequeno pedaço de terra, tendo a ideia de dizer isto é meu
e depois, vendo que os outros homens eram suficientemente tolos pa-
ra acreditarem nisso, tornou-se o verdadeiro fundador da sociedade

.../...

*Reprodugido
em fotocópia
4 of. at*

*24 ao cada folha
#15 cada folha*

burguesa" — é preciso averiguar se a palavra intelectual é um labêu, ou se é uma simples designação, e para isso:

a) É necessário saber em que sentido aparece naquela definição a expressão "sujar as mãos" (executar trabalho predominantemente manual? cometer acto ou omissão que manche a reputação do indivíduo?), sem esquecer que nem a "uns", nem a "outros" é de reconhecer o direito de querer que outrem "suje as mãos" no segundo dos sentidos apontados ... Quer dizer: é necessário que exista em todos probidade mental e honestidade moral. Havendo-a, um Povo sabe pensar e sabe proceder; é mais coeso que de outro modo; não corrompe, nem se deixa corromper; afirma-se ao Mundo — é instruído, é modesto, é culto, é educado, é são, é feliz;

b) É necessário saber se os outros não pensam também, ou se não são capazes de pensar tão bem como os restantes, e por que razões — para concluir que só se justifica a Fraternidade, porque os homens são imprescindíveis uns aos outros, complementares uns dos outros, o que sugere e, mais do que isso, reclama e demonstra a necessidade de nos projectos de empreendimentos que interessem a uma colectividade inteira serem ouvidos em conjunto os especialistas dos vários ramos do Saber. Como com os Partidos Políticos: eles são moderadores dos excessos e superadores das insuficiências de cada um dos outros.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Salvo melhor opinião, a classificação dos servidores civis do Estado feita conforme mapas anexos ao Decreto-Lei nº 49 410, de 21 de Novembro de 1969, deixa-nos atarantados, faz perder a presença de espírito:

Um médico psiquiatra é classificado na categoria H e um médico veterinário de 1.ª classe é-o na categoria F.

Primeiras classes, segundas classes, terceiras classes, porquê? Por causa do "ferro" dos cavalos de que trate?

Primeira classe, porquê? Pela sua alta sabedoria? Por um alto quociente intelectual, que aliás é muito mais seguramente apreciável pelo método de WECHSLER (ou outro seu paralelo), pelo que faça na vida prática, na vida profissional, do que através da classificação académica?

E será que um Homem psiquicamente afectado é de ser tratado por pessoa menos "categorizada" do que aquela que trata um burro ou um papagaio ?!!! Ou será que o médico veterinário é mais bem classificado que o médico psiquiatra, porque aquele trata de manadas destinadas à venda? Mas, nesse caso, quanto vale o Homem recuperado pelo médico psiquiatra, Homem esse que pode ser até o tratador desse gado? Note-se que no nº 3 do preâmbulo do

.../...

Decreto-Lei nº 26 115, de 23 de Novembro de 1935, o legislador declarou que iria socorrer-se do "critério da delicadeza e do valor económico e social da função", para atacar o problema da classificação de funcionários de quadros especiais, tal como se socorreria de "critérios suplementares o mais objectivos possível" (habilitações iguais, ou habilitações do mesmo grau, duração da carreira, número de estádios a percorrer).

Delicadeza da função; valor económico da função; valor social da função. São conceitos muito fluidos, muito subjectivos, muito discutíveis. Será delicado classificar indirectamente um Homem de sub-burro?... O valor social da função de Juiz, como titular de um Órgão de Soberania, é inferior ao valor social da função de governante, como titular também de um Órgão de Soberania? E, afinal, um Juiz é um técnico ao serviço da legislação emanada do Governo e da Assembleia Legislativa, ou é verdadeiramente um titular de um Órgão de Soberania, a colocar ao nível dos restantes, a dotar, pela sua experiência, do direito de intervir na feitura das leis e a sujeitar à fiscalização, por parte dos outros Órgãos de Soberania, da sua aplicação delas?

O Decreto-Lei nº 26 115 alude apenas à existência de organismos nos Ministérios civis e define sem nenhuma precisão alguns desses organismos. TUDO MUITO VAGO.

"As Secretarias podem ser de mais de uma classe, conforme a importância do organismo junto do qual existem". MAS COMO SE APRECIA A IMPORTÂNCIA DO ORGANISMO?! À luz de que critério objectivo?

E nos mapas anexos ao Decreto-Lei nº 49 410 o legislador vem referir-se a:

— Directores de Serviços (letra D)

PERGUNTA-SE: "Chefes de Serviços" classificados nas letras B e F não são "Directores de Serviços"?

— Directores de Serviços

. Informações fiscais, etc. - letra F

. De Repressão da Mendicidade - letra E

— Chefes de divisão (E)

— Chefes de repartição (F)

QUE DIFERENÇA EXISTE ENTRE "Repartição" e "Divisão"?

QUE DIPLOMA LEGAL DEFINE "Serviços" e "Divisão"?

— Chefes de Serviços

- . de Informação e Imprensa (B)
- . Jurídicos e de Tratados (B)

(MAS CONTRATAM-SE LICENCIADOS COMO "Chefes dos Serviços" X, Y, Z, ... na categoria F. Porquê ?)

- . de Protocolo (E)
- . de Inspeção Diplomática e Consular (E)
- . da Direcção-Geral das Alfândegas (F)
- . de Anatomia Patológica (F)
- . administrativos (J)
- . administrativos da Casa da Moeda . (F)

(F, "por ser da Casa da Moeda", ou com que justificação invulnerável ?)

Ora, dentro dos "serviços administrativos" há os chamados "serviços de secretaria" e a uma SECRETARIA-GERAL (basicamente uma Secretaria) "competem os serviços comuns a todos os organismos do Ministério e os que não pertençam especificadamente a qualquer deles". A alínea e) do Artº 2º do Decreto-Lei nº 26 115 coloca a "secretaria a cargo de um secretário ou chefe de secretaria". Os Secretários-Gerais são classificados na letra B. Um chefe de secretaria é um chefe de secção, classificado na letra J, mas ...

tratando-se do

- SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR JUDICIÁRIO, t e m o s letra C; se se for
- SECRETÁRIO DO INSTITUTO DE ALTA CULTURA , e s t á - s e na letra D; sendo-se colocado como
- SECRETÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, recebe-se pela letra F.

É por diferença de dimensão das Secretarias (já que não se vê qual seja a diferença da sua "importância", nem a bitola que a mede) que os Secretários-Gerais estão em B e o Secretário do Supremo Tribunal de Justiça está em F ?

(E por que está o Cenógrafo em C e o Professor de Cenografia do Conservatório Nacional em X ?)

O legislador esqueceu-se de que os portugueses sabem Português, dando-lhe hoje para perguntar: que trapalhada é esta ?!

A ninguém restam dúvidas de que a referida classificação dos servidores civis do Estado gerou injustiças flagrantes. Para reformular (sem deixar de notar, por exemplo, que um alferes-chefe da contabilidade de uma Unidade Militar é classificável como chefe de secção, pelo que o soldo mensal correspondente deveria ser Esc. 8 700\$00 e não Esc. 7 300\$00), parece ser preciso buscar critérios orientadores capazes e os mais objectivos são precisamente aqueles a que o legislador veio a recorrer subsidiariamente, quando devia ter feito o contrário !

*)

Como transfigurar o deformado edifício salarial, assente em "alicerces" tão esboroáveis ?

Pensa-se hoje em diuturnidades. Quanto a mim, haveria que começar-se por assentar, acerca de vencimentos, em algo de mais são, para valer a partir de certa data (1/5/75 ? 1/1/76 ?). As diuturnidades serviriam não só para de então em diante se procurar fazer melhor justiça, como também para até certo ponto "reparar" aquelas injustiças, "ajustando" em cada categoria a soma "vencimento actual + E um capitão-médico é médico ! Etc. (Revolução Cultural) .../...

+ diuturnidades" AO VENCIMENTO EM QUE SE VIESSE A ASSENTAR para cada categoria (beneficiados uns ? sacrificados outros ? — parece ser impossível um "acerto" 100 % perfeito).

O que concebo para futuro é isto:

I - BASICAMENTE, PARECE-ME JUSTO QUE OS DETENTORES DO MESMO GRAU ACADÊMICO TENHAM A MESMA REMUNERAÇÃO, SEJA QUAL FOR O SEU CURSO E SEJAM QUAIS FOREM AS FUNÇÕES QUE DESEMPENHEM.

Na verdade:

1.-) Os homens são complementares uns dos outros e pode considerar-se, entre cristãos que nos proclamamos nas Estatísticas e aos quatro ventos, que os cursos superiores têm todos equiparável grau de utilidade social;

2.-) É deprimente, é injurioso:

- a) Que um matemático ganhe menos que um economista;
- b) Que um médico psiquiatra ganhe menos que um médico veterinário;
- c) Que um engenheiro electrotécnico ganhe menos que um cenógrafo e menos que um arquitecto;
- d) Que um doutor ganhe menos que um bacharel;
- e) Que um catedrático ganhe menos que um licenciado, a quem "deu asas", preparando-o para a vida profissional;

E T C..

3.-) É como que ofensivo classificar por classes quem exerce as várias profissões.

Como soa ao ouvido de cada um "alfaiate de 1^a.", "pescador de 2^a.", "rural de 3^a.", "barbeiro de 1^a.", "mecânico de 2^a." ?

E já se pensou no que salta ao espírito de quem não saiba o que estudou e o que faz um engenheiro de determinada especialidade, quando ouça falar em engenheiros de 1^a. classe, de 2^a. classe, de 3^a. classe, ou até em juizes de 3^a. classe ?!

De 1^a., 2^a., 3^a., etc., são as coisas materiais. Além disso, a "classe" das pessoas radica na Obra do Criador, chame-se-lhe Deus ou Natureza; não se atribui com espírito de inferioridade, nem se usa com jactância: reconhece-se com fraternal estima (fraternal e respeitosa estima, em certos casos).

4.) Não se diga que por exemplo o ensino primário baixa de qualidade, se for ministrado por bachareis ou por licenciados (embora no Canadá, por razão diversa, mas visível, não se permita que concorram a um lugar pessoas com habilitações que excedam as para ele exigidas).

II - EM SEGUIDA, SE DESEMPENHAREM FUNÇÕES DE CHEFIA, PARECE JUSTO ATRIBUIR-SE-LHES "Gratificação de Chefia" (se o Artº 21º do Decreto-Lei nº 26 115 era e for para vigorar, equiparem-se uns tantos anos de prática profissional ao "curso superior adequado" exigível, para transitoriamente harmonizar a lei com a realidade).

Gratificação de que medida ?

Conforme a variável independente, isto é, em função da dimensão do Departamento chefiado: segundo o número de dirigidos que trabalhem dentro das instalações do Departamento, por escalões. Por exemplo: de 1 a 10 dirigidos - gratificação X; de 11 a 20 -

.../...

- gratificação Y. Etc..

E, DESTE MODO, FIQUE-SE LIVRE PARA DAR AOS "DEPARTAMENTOS" A DESIGNAÇÃO QUE SE TENHA POR APROPRIADA ... A FIM DE EVITAR QUE PARA SE REPARAREM INJUSTIÇAS SE INVENTEM DESIGNAÇÕES OU FORMAS DE ORGANIZAÇÃO NÃO RACIONAIS, QUE GEREM NOVAS INJUSTIÇAS.

E, deste modo também, siga cada um a sua verdadeira vocação ... a bem de todos.

E a que distância devem ficar, em ordenado, detentores e não detentores de cursos superiores, no entender de uns e de outros ?

Tudo depende de uma visão racional das realidades, da formação espiritual das pessoas e da maneira que cada um tenha de compreender o interesse colectivo:

Dado o nível científico a que a Humanidade ascendeu, há hoje profissões que apresentam para um País um grau de indispensabilidade maior que o de outras. E para conseguir a preparação necessária ao desempenho de tais profissões é em geral necessário possuir faculdades intelectuais de alto nível.

Ora, tais faculdades são naturais. Não resultaram de nenhum esforço ou trabalho daqueles que as possuem. E mesmo quando tais faculdades se achem enriquecidas por tal esforço ou trabalho, elas incorporam, sem a mínima sombra de dúvida, trabalho e reflexão de gerações que nos antecederam (incorporam um "custo social") e são resultado não de uma vida levada em isolamento absoluto, mas das vantagens da vida em sociedade, vantagens e "custo social" esses que cada um tem de pagar pelo cumprimento de um dever de ordem social e moral para com os restantes: o de pôr a sua vocação e as suas faculdades naturais mais ao serviço dos outros, do que ao serviço de si próprio. É a abdicação de um egoísmo irracional, sem razão de ser, a trocar pelo desejo de suficiência na validez, garantida que deva ficar tal suficiência na invalidez e na velhice.

E QUE SE QUER QUE ACONTEÇA AO PAÍS ?

Tudo depende da opção que, colectivamente, se quiser fazer:

.../...

Primeira opção

Definharmo-nos culturalmente, tornando-nos cada vez mais dependentes do Povos mais desenvolvidos do que nós.

Segunda opção

Levamos o País a remoçar-se e a conservar, pelos tempos fora, a recobrada juventude, com um empertigar de alma por parte das pessoas adstritas ao trabalho de natureza predominantemente intelectual e com a alacridade característica dos Portugueses.

O primeiro objectivo é fácil de atingir: basta generalizar o procedimento de atribuir a um catedrático de cirurgia o mesmo ordenado que se atribua a um "cirurgião de sobreiros" (tirador de cortiça). Como a preparação para catedrático de cirurgia é mais morosa e trabalhosa, ganhando-se o mesmo ... tende-se a evitar "queimar as pestanas", vamos para tiradores de cortiça (ou para profissões que não exijam cursos duros de roer, porque há-de chegar o momento em que não haverá desemprego para ninguém). Deixamos de ter quem nos saiba extrair um tumor maligno. ETC.. Está o caso arrumado.

Mas para atingir o segundo objectivo, mais acertado (segundo se pressente), parece que se tem de estudar muito bem em que medida devem ser as pessoas estimuladas para se encaminharem ou para se manterem nas tais profissões cujo grau de indispensabilidade é maior que o de outras, neste Mundo em que não vivemos sós. Porém, sem que os "intelectuais" (também os "intelectuais") deixem de compreender que, sendo os homens imprescindíveis uns aos outros, é penoso verificar que os menos dotados pela Natureza sejam ainda por cima os que vêem o seu trabalho mais mal compensado. E então, se um objectivo de interesse colectivo justifica uma certa diferenciação de salários, há que encontrar maneiras (há milhentas e os portugueses têm muita imaginação) de suavizar aquela sensação dolorosa nos que preferiam ou tenham de enveredar para as profissões mais modestas (mais modestas apenas sob o ponto de vista de remuneração). Pois de que outro modo se poderão conciliar estes antagonismos que, bem vistas as coisas, não são antagonismos entre homens, mas sim antagonismos ou simples incompatibilidades entre consequências nascidas daquilo a que se tem chamado evolução social e progresso ?

É claro que o ponto de vista exposto na anterior folha nº 5 é aplicável, a um tempo, ao sector público e ao sector privado. E dir-se-á: daí resultaria a desapareição do sector privado, a "colectivização" da actividade nacional e o eclipse das profissões liberais.

Mas tal ponto de vista é ou não é perfilhável pelos servidores do Estado, independentemente de o Povo Português querer ou não que se conserve um "sector privado" ?

Se é, só há que pô-lo em prática, porquanto: não há hoje um critério geral para remunerar quem mais não faz do que contribuir com o seu esforço para que dele resultem satisfeitas, em globo, necessidades individuais e necessidades caracteristicamente públicas; não há hoje um critério racional de remunerações dentro do sector privado — o que não obriga, necessariamente, a que o mesmo tenha de suceder dentro do sector público. E se o Povo Português não quiser que se conserve um sector privado, já se ficaria contando com o atrás referido critério geral de remunerações, que nada obrigaria a que não fosse oportunamente revisito.

O assunto das remunerações anda por aí a ser analisado por parcelas, por sectores, em vez de se procurar que o Povo Português seja posto perante a visão global do assunto, visão que o habilite a formar mais conscientemente a sua vontade.

Isto é o que de essencial há a dizer e considero que fico por aqui, embora vá bulir noutra faceta da questão.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Volto um pouco atrás, repetindo-me: É claro que o ponto de vista exposto na anterior folha nº 5 é aplicável, a um tempo, ao sector público e ao sector privado. E dir-se-á: daí resultaria a desapareição do sector privado, a "colectivização" da actividade nacional e o eclipse das profissões liberais.

- Existe publicada no País a enciclopédia FOCUS, em cujo vol. nº 4 não faltam as págs. 408 e 409.

- Publicados, existem programas de Partidos Políticos.

- Seja-se ou não religioso, a Natureza é encarável como dádiva do Criador a todos os homens.

- Os portugueses dizem-se cristãos, isto é, seres humanos amantes de um conceito de Bem que os leva a estar dispostos a fazer aos seus semelhantes o que desejam que estes lhes façam e a não fazer aos seus semelhantes o que desejam que estes não lhes façam.

- Os portugueses, como seres humanos, são seres racionais e os seres racionais não podem ignorar o que é coerência. Sendo cristãos, têm de ser coerentes, sim, mas dentro dos caminhos do conceito de Bem que perfilham.

- Se entre cerca de 1800 e 1850 o socialismo permaneceu, como informam os respectivos estudiosos, impregnado de religiosidade, apresentando-se como cristianismo do mundo moderno, hoje apresenta-se como cristianismo do mundo contemporâneo.

- "A amplidão da reestruturação, as formas que virá a revestir, os caminhos para a alcançar ... variam" (variavam — são vários: cooperativismo, sindicalismo, municipalismo, colectivismo).

Sendo assim e analisadas estatísticas de 1972 referentes à distribuição da população activa (3 milhões de pessoas) por grupos de profissões e à composição da população sem actividade económica, os resultados das eleições para a Assembleia Constituinte evidenciam uma muito grande falta de esclarecimento ao Povo Português e as responsabilidades disso não se situam apenas no passado.

Mas o certo é que uns seis milhões de pessoas vão passar a estar traçando a sua vida e o seu futuro e o futuro de cerca de três milhões de crianças e adolescentes !

Quando tomarem conhecimento da "sebe de Rousseau", aqueles cristãos proprietários por exemplo de vastas terras perceberão por que bulas as têm hoje nas mãos e também a razão pela qual Proudhon afirmou sem rodeios que "a propriedade é o roubo" ... E quem vai à Missa, mas não é cristão e coerente não é digno de ser português!...

Ao receber um cartão de visita de alguém que nele se intitulava "proprietário de terras", por que teria Beethoven, ao responder-lhe, acrescentado no seu cartão de visita (por baixo de Ludwig von Beethoven) simplesmente isto: "proprietário de um cérebro" ?... — Porque sabia que "nem só de pão vive o homem", embora se tenha esquecido de que aquele cérebro, aquele maravilhoso "Laboratório Musical", não foi construído por ele, já que foi Obra do Criador; porque sabia que para ir ouvir, de casaca (e a casaca pode encarar-se apenas como uma convenção), a sua "Nona", o proprietário de terras precisaria do alfaiate; porque sabia que os homens são complementares uns dos outros, imprescindíveis uns aos outros, que não são nada uns sem os outros ! E se o tivéssemos hoje vivo, ele comporia, com toda a facilidade,

"Abertura para uma Revolução Cultural" ...

e acerca disso ... há (por enquanto) proprietários de terras pouco industriados, embora tenham a sua courela de razão no tocante a leis sobre arrendamento rural, não as mais felizes, para cuja revisão tentarei contribuir por outra via.

Haverá razões para temer que para Portugal derivem grandes males da "colectivização" da actividade nacional e do eclipse das profissões liberais, definidas estas como as exercidas por pessoas que aparecem como sendo as únicas que sabem marcar quanto vale o seu trabalho ? Porque a análise da primeira parte da Questão não pode ser feita, com a requerida profundidade, por uma só pessoa, vou abordar apenas a análise da segunda parte:

Entre os receios que por aí podem andar há o de os advogados deixarem de ser "liberais", deixarem de ter o emprego com as características tradicionais. Claro que o Povo Português (para mim e neste contexto — o Eleitorado) é quem "manda" nestas coisas, é quem há-de

ser o Juiz destas Causas, mas penso (e demonstrem-se-me os meus erros, por escrito, porque por escrito se pensa melhor e com mais cuidado ...) que numa sociedade bem organizada nunca haverá desemprego e que uma sociedade bem organizada é uma sociedade mais justa, onde cada um possa realizar-se contribuindo para a comunidade com um trabalho que seja, tanto quanto possível, o da sua predilecção. E quem nos dera que os portugueses sejam todos multiaptos e de capacidade ecléctica ! Aliás, conheço alguns advogados, que já foram operários, capazes de voltar a sê-lo, se fosse necessário. O que é preciso é genica ... E apercebamo-nos definitivamente de que as rixas que vão parar aos Tribunais radicam no comércio, no baixo nível de Educação e nas insuficiências humanas. Ora, estes Problemas não os resolvem os Tribunais, nem os advogados como tais e os advogados teriam sempre emprego garantido, nem que fosse como Educadores e como redactores das leis para a Nova Ordem. E não se diga que por serem pagos pelo Estado (tão dignamente quanto o merecem os restantes "técnicos de Ciência" que estão servindo o Estado) passariam a não saber redigir, ou a redigir pior, sem intuição da Justiça, uma petição de divórcio, ou uma petição de indemnização a efectuar pelo Estado a um cidadão ...

Quanto aos médicos, os receios formulam-se em termos de medicina curativa, dizendo-se que, ganhando todos o mesmo como "funcionários públicos", não vale a pena fazer por ser "bom" ! Qualquer advogado, com sua característica verbosidade e facilidade de expressão, será capaz de dizer algo como isto (aliás, melhor ...) :

"A profissão de médico, mais do que outra, deve escolher-se para sentir a alma banhada de Alegria por sair triunfante nos desafios lançados pela figura tétrica da Morte contra os nossos iguais ! Escolhe-se por razões de Amor ao próximo e não para a ganhuça ... Pois é para isso que se está hoje correndo para as Faculdades ?! E o que é que justifica que não se pense em termos de medicina preventiva ?... Por que não hão-de os nossos médicos escrever, como conhecido (?) médico brasileiro, a "Cartilha Alimentar Portuguesa" ? Ou terão de ser os leigos a ensinar a todos (e até nas Escolas) qual é o papel das proteínas na protecção contra as doenças infecciosas e na reconstituição tissular, etc., e o papel profiláctico e curativo das vitaminas e sais minerais e o interesse dos "alimentos-medicamentos" e os perigos oferecidos por certas gorduras (E T C.) ? E não estão dispostos a ajudar a poupar divisas ?... Não contaminemos, nem desiludamos esse REPOSITÓRIO DE PUREZA que é a Juventude ! Os médicos são os advogados da Vida e isso tem Beleza e Grandeza ! Mas também por si arriscam a Vida aqueles que descem às minas para se obter o bisturi e o sacho que trata os grelos e aqueles que se fazem ao mar para lhes trazer à mesa o belo bacalhau. E se vier aí a camponesa, simples e reconhecida, com um cesto cheio de batatas e cenouras, mais uma generosa dúzia de ovos, vamos a um almoço de confraternização, bem português, de "bacalhau com todos" ... para comer entre "delícias científicas": "Que prato rico em proteínas ! E este lípido não provoca problemas cardiovasculares. Hidrato de carbono um pouco obstipante, mas com a celulose dos grelos não ficamos com o tracto intestinal prejudicado. Felizmente não somos colícticos. É que os alimentos fibrosos ... Claro. Ah! E então o "apport" vitamínico e mineral ! Provitamina A ... e tudo o mais que se pode encontrar na Tabela de Composição dos Alimentos Portugueses, publicada pelo Instituto de Higiene Dr. Ricardo Jorge, na obra "Alimentação Humana", de Claude Arnaud e no "Live longer, look younger", de Gaylord Hauser. É a velha complementaridade dos homens, até a nível internacional !!! ... "

"Os médicos, que estudam Lógica e Psicologia, têm obrigação de ser particularmente coerentes (porque extraordinariamente coerentes têm obrigação de sê-lo os matemáticos) e um médico que o não é por vocação, que não é cristão e que não é coerente não é digno de ser português !....".

*

Olhando a Actividade Nacional como um todo, onde o "sector privado" nada é sem o sector público (que, além de infraestruturas, lhe proporciona colaboração indirecta de economistas, de engenheiros, de matemáticos, de médicos, de juristas, etc., adstritos ao sector público), onde, portanto, quem serve a Actividade Nacional no sector público pode sentir legítimo direito à participação nos resultados do "sector privado", podemos conceber que é o Estado Português quem, afinal, vende ao estrangeiro (é que ... há várias maneiras de imaginar "sectores privados" !). E deve vender a que preços, haja ou não "sector privado" ?

Os preços são função dos custos e entre os custos encontram-se a remuneração da mão-de-obra nacional (toda !) e as amortizações do equipamento que tenha de ser comprado ao estrangeiro. Havendo produtos concorrentes, os preços hão-de ser, quando muito, os que vigorem no mercado internacional. Não havendo ... têm de ser função dos preços que o estrangeiro nos marque para os seus produtos e os portugueses, apesar de terem o ditado (não se sabe se importado ...) "amigos, amigos ... negócios à parte", nunca negaram Amizade a Amigos !

O assunto "dá pano para mangas" e é tudo isto que influencia e limita um "Ganho Nacional", a repartir. E se não houver Solidariedade Nacional (nem que seja raciocinada), embora bons "marinheiros" que somos ... E por isso o afirmo e por isso apresento um ponto de vista, embora sujeitando-me ao epíteto, declarado, ou metafórico, de tratadista de lugares-comuns em linguagem empolada ... e outros que tais. Neste domínio, continuamos a "abusar" um pouco, por enquanto, deitando pedras ao vizinho e esquecendo os nossos telhados de vidro...

Por consequência, parece necessário estar-se disposto a viver na suficiência, garantida que fique a mesma suficiência na invalidez e na velhice, sem perder de vista que "a partilha dos quinhões do produto social" (produto que é fruto da complementaridade e da natural interdependência em que vivem os homens, dentro da sociedade a que pertencem) pode tornar a simples suficiência em ampla suficiência e até em muito ampla suficiência. É tudo questão de Organização.

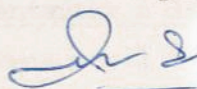
Mas há por aí uma CABEÇA capaz de organizar um País em moldes que tenham em conta tudo quanto fica exposto e respectivas implicações ? Não há ! Nem um Conselho de Ministros é suficiente, seja ele composto por quem for. Esse é trabalho para uma EQUIPA bastante compôsitá, para uma "máquina pensante", a formar e a ser permanente coadjutora do Governo.

Idealismo ? Irrealismo ? Ideias infantis ?...

Se é certo, como dizia o Psicólogo, que "O VERDADEIRO HOMEM É AQUELE QUE NÃO PERDE O ESPÍRITO INFANTIL" e se por "espírito infantil" se deve entender espírito impoluto e espírito alegre, é desejável que não haja nenhum português que não seja um homem de verdade ...

Apresento a V. Exa. os melhores cumprimentos.

14 de Janeiro de 1976.



*Para conhecimento do Senhor
Prof. Eng.º Henrique de Barros*

Senhor Primeiro Ministro

Excelência:

Os signatários, ~~casal, casa-~~
dos, moradores na Rua de ~~proprietários de uma~~
pequena fazenda neste com ~~Excelência o seguinte:~~

- 1º.) Só agora têm conhecimento do Decreto-Lei nº. 201/75, de 15 de Abril, e da Portaria nº. 566/75, de 19 de Setembro, assinada pelo Senhor Ministro da Agricultura e Pescas (arrendamento rural);
- 2º.) É certo que "a ignorância ou má interpretação da lei não justifica a falta do seu cumprimento nem isenta as pessoas das sanções nela estabelecidas", mas o Governo sabe que, em geral, os proprietários de terras (especialmente os pequenos) não compram o Diário do Governo, nem os jornais, e que alguns residem onde os jornais nem chegam, ou mesmo não sabem ler, ou vivem em grande isolamento. Assim, o mais acertado parece teria sido dar conhecimento directo de tal legislação aos interessados nela, ou, pelo menos, divulgá-la insistentemente por meios audíveis. Teria sido, ou será, alargando o prazo da sua aplicação. Mas divulgá-la devidamente rectificadas. Na verdade:
- 3º.) É nítido que a Tabela anexa à Portaria é uma tradução desajeitada da ideia "a terra a quem a trabalha", mas a Justiça é um "equilíbrio de interesses" !
Como um casal que trabalhe um hectare de terra arrendada não pode hoje viver com menos de 4 ou 5 contos por mês, o lucro líquido do trabalho na terra terá de ser, portanto, algo como uns 50 contos por ano. Isto é, um hectare de terra trabalhada corresponderá a um capital de cerca de 500 contos, visto que um depósito a prazo é remunerado a 10 % ao ano.
Porque, porém, a renda máxima em nenhum caso poderá exceder 7 contos/ano, não há ninguém (nem os rendeiros) disposto a comprar terra para cultivo a mais de 70 contos o hectare, o que significa que a Portaria vem desvalorizar o senhorio (por cada hectare) de 430 contos, para os oferecer na totalidade ao rendeiro !
- 4º.) E se em 30 de Abril de 1975 (data anterior à da Portaria que publica a Tabela !) os rendeiros pagavam uma renda anual de 1 conto/hectare, ter-se-á arranjado uma estrangeirinha muito bem arranjada, para não dar ao senhorio

tempo de pensar por quanto vender a Terra, que valendo agora, em aliança com o Trabalho (tendo de valer agora), uns 500 contos, não conseguirá vender por mais de 12 contos/hectare ?

Perdão, Senhor Primeiro Ministro.

"A terra a quem a trabalha" quer dizer qualquer coisa de muito diferente e a intenção é muito justa e acertada. Por isso nos parece que é de atender ao seguinte: Se a Terra sem o Trabalho não tem valor, não é menos certo que, sem Terra, o mesmo acontece ao Trabalho com vocação para a Terra. Então, parece razoável equiparar um hectare de terra cultivável a um capital de digamos 250 contos, que é metade do referido valor de 500 contos, a que se chegou partindo de uma base que é o ordenado mínimo nacional.

Vê-se que o Estado pretende fazer uma redistribuição de meios de produção, mas, provavelmente, nem os rendeiros, nem o Estado, dispõem de dinheiro para comprar a terra aos senhorios, que também precisam de meios de subsistência. A consequência subterránea da Portaria é obrigar senhorios a dar terra a quem não a tem. Mas ainda não se obrigou os titulares de depósitos bancários a dar dinheiro a quem o não tem, nem os donos de prédios urbanos a dar habitação a quem não pode, sem sacrifício, pagar certas rendas. Mas se num Estado de cariz socialista se consente que se viva de dinheiros e rendimentos não oriundos do trabalho (Totobola, por exemplo, além de Lotaria e jogos de azar), há uma hipótese de solução, mais justa, a nosso ver: os senhorios (e depois seus sucessores) receberem juros do Estado, correspondentes ao capital de 250 contos (ou de por exemplo 150 contos, como penalidade a quem, podendo fazê-lo, não trabalhe a sua terra) por cada hectare de terra que não conseguiram vender (dentro de prazo curto, a marcar), tornando-se deste modo o Estado proprietário de "terras para quem as queira trabalhar", pondo deste modo o Estado, gratuitamente ou quase, meios de produção ao dispor de quem os queira aproveitar (socialismo em liberdade), embora com penalidades também para quem, tomando conta deles, os não aproveite na medida do necessário.

Quando que, por não fazer Justiça, como demonstrado, a referida legislação seja suspensa e reformulada, e solicitando a atenção do Governo para a hipótese de solução sugerida, apresentam a Vossa Excolência respeitosos cumprimentos.

Tomar, 20 de Janeiro de 1976.

Mencionas e
missão, oportunamente, à
respectiva
16.VI.75
27

S. R.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA

JUNTO DA

RELAÇÃO DO PORTO

ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

* Presidência *

Entrada N.º 44

DATA 10. JUN. 1975
SUA COMUNICAÇÃO DE

Ex.º Senhor

Presidente da Assembleia
Nacional Constituinte
Palácio de S. Bento
Lisboa

SUA REFERÊNCIA

NOSSA REFERÊNCIA

PALÁCIO DA JUSTIÇA - PORTO

ASSUNTO:

Temos a subida honra de enviar a V. Ex.ª um exemplar da
acta da 1ª reunião dos Adjuntos do Procurador da República,
que teve lugar em 31 de Maio findo, em Coimbra, bem como dos
princípios aí aprovados, que os mesmos Adjuntos desejariam
ver consagrados na futura Constituição Política, na parte
respeitante ao Ministério Público.

Com os melhores cumprimentos
No Grupo de Trabalho dos Adjuntos do Procurador da
República,

[Handwritten signature]

Procurador da República Pereira Amoró, em representação do Sindicato dos Delegados do Procurador da República, e na qualidade de observador.

O Exmo. Procurador-Geral da República, que tinha sido convidado para presidir ao Plenário, comunicou que não podia estar presente por, nesta data, se encontrar ausente de país.

Como QUESTÃO PRÉVIA, foi aprovada, por unanimidade, a constituição de um GRUPO DE TRABALHO DE ADJUNTOS, com as seguintes funções:

- a)-Lutar pela supressão da parte final do artº 226, nº 2 do Estatuto Judiciário;
- b)-Lutar por que seja dada preferência aos Adjuntos-

PARA UMA REFORMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ACTA DA REUNIÃO

No dia 31 de Maio de 1975, reuniu em Coimbra, no edifício do Palácio da Justiça, o PLENÁRIO DE ADJUNTOS DO PROCURADOR DA REPÚBLICA em serviço no Continente, com o fim de deliberarem sobre os princípios que, na parte respeitante ao MºPº, os Adjuntos desejarium ver consagrados na futura Constituição Política, bem como sobre as correspondentes linhas orientadoras do futuro Estatuto Judiciário.

x
x x

Estiveram presentes os seguintes Adjuntos: por vários dos



Esteve também presente, como convidado, o Delegado do

Procurador da República Pereira André, em representação do Sindicato dos Delegados do Procurador da República, e na qualidade de observador.

O Exmo Procurador-Geral da República, que tinha sido convidado para presidir ao Plenário, comunicou que não podia estar presente por, nesta data, se encontrar ausente do país.

devidade centralização de decisões, em prejuízo da sua eficiência e rapidez;

A SUBALTERNIDADE DO MOP em relação à função judicial;

Como QUESTÃO PRÉVIA, foi aprovada, por unanimidade, a constituição de um GRUPO DE TRABALHO DE ADJUNTOS, com as seguintes funções:

- a)-Lutar pela supressão da parte final do artº 226, nº 2 do Estatuto Judiciário;
- b)-Lutar por que seja dada preferência aos Adjuntos-auxiliares na nomeação para as vagas de efectivos (artº 26º, nº 4 do Estatuto Judiciário), e para que a sua nomeação (de auxiliares) possa ser feita por períodos sucessivos e seja renovável para além dos actuais dois anos;
- c)-Manifestar à Direcção Provisória do Sindicato dos Delegados do Procurador da República o interesse de que um representante dos Adjuntos esteja presente à Assembleia de 26 de Julho, p.f;
- d)-Conduzir todo o "processo", no que se refere ao projecto de reforma quanto ao MOP e, particularmente, aos Adjuntos.

Foi aceite por unanimidade, este princípio, com todas as suas consequências.

Entrando na ORDEM DO DIA foi salientado por vários dos presentes que o tempo disponível e a falta de preparação prévia adequada para assunto de tal magnitude não permitiriam avaliar e solucionar, em todas as suas implicações, as questões postas para uma remodelação profunda do MOP, pelo que tudo o que viessem a aprovar teria de ser visto como meras ideias gerais ou sugestões.

jectividade, seria ele expurgado das funções de representação do Estado, como sujeito de direitos privados, e das per-

Puseram-se à consideração do Plenário, antes de mais, as grandes deficiências de que enferma o M^o P^o na actualidade, de que são sinais:

- O VERTICALISMO E CENTRALISMO, com envolvimento altamente prejudicial, por parte dos escalões superiores do M^o P^o, nas zonas de acção dos escalões inferiores e com demasiada centralização de decisões, em prejuízo da sua eficiência e rapidez;
- A SUBALTERNIDADE DO M^o P^o em relação à função judicial;
- PATERNALISMO atrofiante relativamente aos escalões inferiores, traduzindo falta de confiança dos superiores, com avocação de funções que retira aos inferiores estímulo para uma mais aprofundada preparação profissional;
- DESCARACTERIZAÇÃO PROFISSIONAL, não tendo os Agentes do M^o P^o uma percepção correcta dos deveres deontológicos da função, dada a transitoriedade da sua situação nessa magistratura;
- Relativamente aos Delegados, a FALTA DE UMA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA, nos princípios da sua carreira.

Puseram-se ainda à consideração do Plenário os possíveis princípios orientadores de um novo Ministério Público, ao serviço da ordem e legalidade democráticas, a saber:

A)-INDEPENDÊNCIA E IMPERMEABILIDADE entre as carreiras das Magistraturas do M^o P^o e Judicial, desde o recrutamento dos respectivos quadros, tendo os Magistrados do M^o P^o direitos, prerrogativas, inamovibilidade e vencimentos iguais aos dos Juizes dos Tribunais junto dos quais servem. Foi aceite, por unanimidade, este princípio, com todas as suas consequências.

B)-INDEPENDÊNCIA DO M^o P^o EM RELAÇÃO AO EXECUTIVO, sendo o M^o P^o um órgão autónomo do Poder Judicial, detentor do poder acusatório e impulsor do aparelho judiciário para controlo da legalidade, em todos os ramos do direito, tudo em representação do poder soberano do Estado e não do poder governamental. De acordo com tal estruturação do M^o P^o, que, assim, pautaria a sua actuação por uma absoluta imparcialidade e objectividade, seria ele expurgado das funções de representação do Estado, como sujeito de direitos privados, e das pes-

soas a quem o Estado deve protecção, sendo tais funções de sempenhadas por AVOGADOS PÚBLICOS, com organização fora do Mº Pº e estatuto próprio, semelhante ao da Advocacia em geral.

Foi salientado, em considerações prévias acerca do tema, que a dependência do MºPº em relação ao Executivo poderia ser um gérmen perigoso incrustado nas instituições democráticas, por ser instrumento pronto a ser utilizado contra elas nos momentos de desagregação política; que o controlo da legalidade pelo MºPº ficaria comprometido na medida em que estivesse nas mãos do Executivo, embora indirectamente, através dessa subordinação; e, ainda, que a responsabilidade criminal e disciplinar dos Magistrados do MºPº pelo não cumprimento da política judiciária legislada seria garantia suficiente contra o perigo de o MºPº se tornar um corpo fechado e conservador.

Foi posta em dúvida esta estruturação do MºPº face à provável não inserção na futura Constituição Política do tradicional princípio da divisão de poderes (legislativo, executivo e judicial).

Por outro lado, foi considerado o interesse público que haveria na representação das pessoas a quem o Estado, por isso mesmo, deve protecção. E entendeu-se ser inconveniente retirar já ao MºPº funções que tradicionalmente lhe vêm competindo.

Quanto à representação do Estado como sujeito de direitos privados (despido do poder de soberania), considerou-se que, perante o processo de nacionalizações ainda em curso (confiando-se a representação das empresas nacionalizadas, porventura, a advogados próprios, representação a regular, provavelmente, em legislação especial) nada devia ser adiantado, por agora, na Constituição.

Aceitou-se que o MºPº devia limitar-se, quanto à acção penal, à sua promoção e exercício, ficando a instrução preparatória a cargo das Polícias (Cívica e Judiciária, com estruturas adequadas), competindo, porém, ao MºPº supervisionar essa instrução em qualquer momento.

C)-QUANTO À ORGANIZAÇÃO DO MINISTERIO PÚBLICO, aceitou-se que o seu órgão de cúpula (Procurador Geral Presidente, na hierarquia proposta) tivesse representatividade popular, sem o risco de se tornar um instrumento partidário, salvaguardando-se essa representatividade com a sua designação

pelo Presidente da República.

Foi entendido, por maioria, que o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constitui um órgão deste, e que o mesmo, no futuro Estatuto Judiciário, deveria ter a seguinte constituição:

- O Procurador Geral Presidente
- Os Procuradores Gerais nas Relações;
- Um Procurador Distrital por cada Relação, eleito pelos seus pares;
- Dois Delegados por cada Distrito Judicial (Relação), eleitos pelos seus pares.

Quanto à ASSEMBLEIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, entendeu-se, também por maioria, que a sua existência seria necessária dentro de uma estrutura verdadeiramente democrática e para uma maior representatividade do M^oP^o em questões sumamente importantes para este (como era o da demissão do Procurador Geral da República, Presidente, em casos de relevante gravidade, relacionados, por exemplo, com a prática de crimes ou infracções graves de serviço, sem excluir uma justificada e alarmante falta de confiança, reconhecida por uma ampla maioria de classe e depois de profunda ponderação).

O Plenário, por falta de tempo, não estudou a estrutura e os princípios gerais do funcionamento dessa Assembleia.

Quanto aos princípios constitucionais, decidiu-se que a futura Constituição Política deve dispor sobre a organização, funções e garantias institucionais do M^oP^o, o que, de resto, foi já aprovado no IV Congresso Interamericano do M^oP^o (Boletim

Os Agentes do M^oP^o poderiam ser (segundo uma proposta que não houve tempo para apreciar) os seguintes:

- Procurador Geral Presidente;
- Procuradores Gerais: nas secções do STJ e STA, no Tribunal de Controlo e Fiscalização da Constitucionalidade - a criar-, em cada uma das Relações, e em funções de coadjuvação do Procurador Geral respectivo
- Procuradores Distritais: em cada Distrito Administrativo;
- Delegados do Procurador da República: nos Gabinetes dos Procuradores Distritais e em

Proposta vencida: "A representação dos Tribunais ou grupos de Tribunais de 1ª instância; -Subdelegados do Procurador da República:nos julgados Municipais.

Também se considerou que uma reformulação do M^oP^o pressupõe:

- a unificação das jurisdições;
- a modificação da divisão territorial do país (designadamente quanto às Comarcas e Círculos Judiciais).

Foi possível apenas aprovar os princípios constitucionais e, quanto aos princípios estatutários sómente a constituição do Conselho Superior do Ministério Público, deixando-se para outra oportunidade a deliberação sobre os restantes princípios estatutários que foram propostos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Quanto aos princípios constitucionais, aceitou-se que a futura Constituição Política deve dispor sobre a organização, funções e garantias institucionais do M^oP^o, o que, de resto, foi já aprovado no IV Congresso Interamericano do M^oP^o (Boletim do Ministério da Justiça, 217, pág. 499)

O texto definitivo dos princípios constitucionais, que se discriminam em separado, foi aprovado pela forma seguinte:

I-7 votos a favor, 5 contra e 2 abstenções.

Proposta vencida: "O M^oP^o é um órgão autónomo de Justiça, integrado no Poder Judicial".

II - nº 1 e 5: 7 votos a favor, 4 contra e 3 abstenções.

nº 2 e 3 :por unanimidade;

nº 4:10 votos a favor, 1 contra e 3 abstenções

Houve uma proposta no sentido de, na redacção do nº 4, a expressão " da Comunidade" ser substituída pela " do Povo", com 1 voto a favor, 10 contra

e 3 abstenções.

III- 6 votos a favor, 5 contra e 3 abstenções.

Proposta vencida: "A representação do Estado, como sujeito de direitos despido de poderes de soberania, e das pessoas a quem este deve protecção, será cometida a Advogados Públicos, com estatuto próprio" (4 votos a favor, 7 contra e 3 abstenções)

IV-Por unanimidade, com excepção do nº I, que teve 13 votos a favor e 1 contra.

V -12 votos a favor e 2 abstenções. Havia uma alternativa no sentido de acrescentar ao texto aprovado o seguinte: "...não podendo aceitar (do Governo) outras funções renumeradas".

VI-O texto definitivo foi aprovado por partes, como segue:

-cargo não vitalício: por unanimidade

-recrutamento sómente entre Magistrados do M^oP^o: 7 votos a favor, 6 contra e 1 abstenção;

-nomeado pelo Presidente da República: por unanimidade;

-escolhido pelo Presidente da República: por unanimidade;

-elaborando o Conselho Superior do M^oP^o a lista de nomes a apresentar ao Presidente da República: por unanimidade;

-sendo essa lista de 4 nomes: 11 votos a favor e 3 contra;

-sendo o mandato por 6 anos: 8 votos a favor, 4 contra e duas abstenções;

V -Bem como: demissão condicionada a voto de desconfiança: 13 votos a favor e 1 contra.

-Por maioria de 3/4 dos membros do Conselho: 11 votos a favor e 3 contra

-devendo o voto ser ratificado pela Assembleia do M^oP^o: 13 a favor e 1 contra

VII-Por unanimidade, havendo divergências apenas quanto à expressão " em estatuto próprio" ou " em lei (especial)", vencendo a primeira por 10 votos a favor e 4 contra.

COIMBRA, 31 de Maio de 1975
(Seguem-se as assinaturas dos Adjuntos presentes ao Plenário)

PARA UMA REFORMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCLUSÕES APROVADAS NO PLENÁRIO

I

O MINISTÉRIO PÚBLICO é um órgão autónomo e independente de Justiça.

II

Compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO;

- 1.-Representar o Estado
- 2.-Promover a acção penal;
- 3.-Fiscalizar a constitucionalidade das leis;
- 4.-Defender a legalidade em todos os ramos do ilícito, sempre que estejam em causa interesses fundamentais da Comunidade;
- 5.-Representar as pessoas a quem o Estado deve protecção.

III

A representação do Estado, enquanto sujeito de direitos privados, junto dos Tribunais, será disciplinada em lei própria

IV

São "órgãos" do MINISTÉRIO PÚBLICO:

- 1.-A Assembleia do M^oP^o
- 2.-O Conselho Superior do M^oP^o
- 3.-A Procuradoria Geral da República;
- 4.-As Procuradorias da República junto das Relações;
- 5.-As Procuradorias Distritais;
- 6.-As Delegações da Procuradoria da República;
- 7.-As Subdelegações da Procuradoria da República.

V

Os Magistrados do MINISTÉRIO PÚBLICO são inamovíveis, responsáveis e hierárquicamente organizados, com direitos e prerrogativas iguais aos da Magistratura Judicial.

VI

O Procurador Geral da República, com funções de Presidente, será um Magistrado do MINISTÉRIO PÚBLICO, nomeado pelo Presidente da República de uma lista de 4 nomes a elaborar pelo Conselho Superior, sendo o seu mandato por 6 anos, ficando a sua demissão condicionada a um voto de desconfiança subscrito pela maioria de 3/4 dos membros do referido Conselho, ratificado pela Assembleia do M^oP^o.

VII

Serão fixados em estatuto próprio os termos em que se fará a nomeação, promoção, demissão, suspensão e transferência dos restantes Magistrados do MINISTÉRIO PÚBLICO:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

pró unep

comissão
pró-união nacional
dos estudantes
portugueses

R.D. Estefânia, 14
Lisboa 1-Portugal
Tels. 41883/4
533244



Lisboa, 2 de Setembro de 1975

Exmo. Senhor Presidente
da Assembleia Constituinte

Manoel 9/9/75

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| * Pr o c e s s o * |
| Entra o N.º 1138 |
| DATA - 4. SET. 1975 |

Tendo a Comissão Pró-União Nacional dos Estudantes Portugueses, tomado conhecimento de que o Professor e escritor SERGIO [redacted] detido pela Junta fascista de Pinochet, a 23 de Julho do corrente ano, desapareceu não se sabendo do seu paradeiro e receando por isso, mais um crime da Junta fascista, pedimos que seja tomada na Assembleia Constituinte uma posição exigindo ao fascista Pinochet uma declaração pública sobre o local onde está preso, por isso a sua imediata libertação.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

SAUDAÇÕES ACADÉMICAS

P'LO SECRETARIADO DA
COMISSÃO PRÓ-UNEP

João [redacted]

UNIDADE ESTUDANTIL COM O POVO TRABALHADOR

17176
MALMERENDASPORTO 142 34 23 1511

Mancomuna
24. VI. 75

01079

ATR

PROF. EN. HENRIQUE BARROS
PRESIDENTE ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
LISBOA

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONST-TUINTE |
| * Presidência * |
| Entrada N° 260 |
| DATA 24 JUN 1975 |

Li
24/20/75
Li



SURPREENDIMENTO DEMISSÃO PROFESSOR DANIEL SERPÃO GRANDE DOZE MEDICINA
PORTUGUESA APELO CONSCIÊNCIA UNIVERSITÁRIA ESPÍRITO JUSTIÇA VEXA
INTERVENÇÃO ESCLARECEDORA JUNTO GOVERNO WALTER OSSWALD PROFESSOR
CATEDRÁTICO FACULDADE MEDICINA BORDO

~~ASSEMBLEIA DA REPUBLICA~~
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

1542P

162RS LISBOA P

211TG PORTO P

W

Indicações de recepção

583Y TOVEDRAS P



TELEGRAMA

1654

ATR

TV37 TORRES VEDRAS 1006 24 11 1635

PREAMBULO: estação de origem — numero de ordem — quantidade de palavras — data — hora de aceitação

ENDEREÇO

= EXMO SENHOR PRESIDENTE
ASSEMBLEIA CONTITUINTE
LARGO CORTES LISBOA2

*Recibido
15/3/76*

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| * Presidência * |
| N.º 4789 |
| DATA 15 / 3 / 76 |



TEXTO E ASSINATURA

= ASSOCIAÇÃO PAIS ENCARGADOS EDUCACAO DO LICEU TORRES
VEDRAS CONGRATULA SE APROVACAO PROJECTO DECRETO LEI
COMBATE PORNOGRAFIA +

Indicações de serviço

GOL 2 +

B

A ... CTT ... TELEGRAMA ... C

1055

1085

Publ. ju. 4
10.3.76

SB53

ALCACER DO SAL 20 17/16 9 1411

ATR *Alves*

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| * Presidência * |
| Entrada N.º 4612 |
| DATA 9/3/76 |

ESTAD. CENTRAL TELEGRAFICA
LISBOA
9.3.76

ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
LISBOA

PROFESSORES ESCOLA SECUNDARIA ALCACER SAL REPUDIAM DECRETO
793/75 EXIGEM REVISÃO GRAVES INJUSTICAS
PROFESSORES

LER BEM EXIGEM REVISÃO GRAVES

COL 793/75

1447

162RU LISBOA P

276A SETUBAL P

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUENTE |
| * Presidência * |
| Entrada N.º 2793 |
| DATA 14/11/75 |

77 0030

MARCONI

13 Nov 75 01 37

LISBOA

NNNN

ZCZC AGP3884 100

PCLS CO AGPD 019

PONTA DELGADA ACORES/M 19 12 1746

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUENTE

LISBOA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
REPUDIAMOS ESTATUTO ELABORADO COMISSÃO OITAVA POR TRAIÇÃO

POVO ACOREANO

CARLOS

COL

Indicações de recepção

507A BRAGA P



TELEGRAMA

1095

P

Rat.

89

BG19 BRAGA 14 57/17 1233

em - quantidade de palavras - data - hora de aceitação

A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE LISBA =



Entro: 491
DATA: 24 JUL 1975

Handwritten notes in green ink:
M...
22/7/75
M...

ENDEREÇO

TEXT E ASSINATURA

PESSOAL GRUNDING BRAGA ATRAVES DA ASSINATURA DO TEXTO DO PRESENTE TELEGRAMA MANIFESTA O SEU INCONDICIONAL APOIO A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE UNICA REPRESENTANTE DO POVO PORTUGUES NA PESSOA DOS DEPUTADOS DEMOCRATICAMENTE ELEITOS COM ACTIVO REPUDIO POR TODOS OS GRUPOS MINOTARIOS REGIONARIOS E CONTRA REVOLUCIONARIOS QUE TENTAM EM NOME DO POVO A MARGINALIZAÇÃO DA MESMA =

Indicações de serviço

Indicações de recepção

COP 1843
ANABELA CRAVINHO



TELEGRAMA

1202

Plencónio
17/7/75

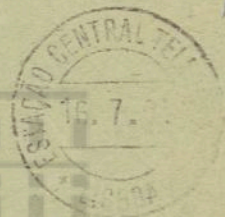
17/6/75 BEJA TF PIAS 10276 39 16 1733

PREÂMBULO: estação de origem - número de ordem - quantidade de palavras - data - hora de aceitação

ENDEREÇO

ATR
PRESIDENTE ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
PALACIO S BENTO
LISBOA

| |
|---------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| * Presidência * |
| Entrada N.º <i>461</i> |
| DATA <i>16. JUL. 1975</i> |



TEXTO E ASSINATURA

O POVO DA FREGUESIA DE PIAS MANIFESTATAÇO PUBLICA REPUDIA A
MANEIRA UM CONSTITUINTE ESTA A SER UTILIZADA
PARTIDOS DA DIREITA EXIGE CONSTITUICAO CONSAGRE
PROJECTO ORGANIZADO PODER POPULAR ASSEMBLEIA MPA
JUNTA FREGUESIA PIAS

Indicações de serviço

... CTT ... TELEGRAMA ... CTT ...

... TELEGRAMA ... CTT ... TELEGRAMA ...

[Handwritten signature]

162RU LISBOA P
602A PORTIMAO P
PM63

*Mencionar
29.VII.75*

*31-7-75
You
1107
ATR*

PORTIMÃO TF MONCHIQUE 1417 28 24 1407

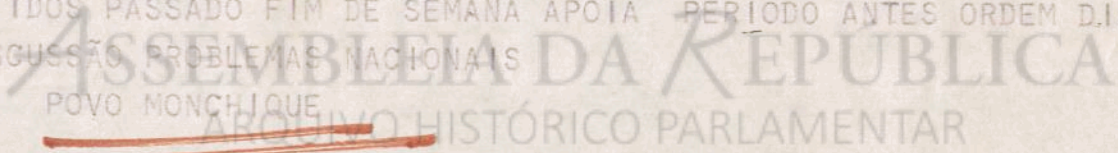
| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| Presidência |
| Edição N.º 567 |
| DATA 24. JUL. 1975 |



PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE LISBOA

POPULAÇÃO MONCHIQUE AGRADECE COLABORAÇÃO RESOLUÇÃO PROBLEMA
DETIDOS PASSADO FIM DE SEMANA APOIA PERIODO ANTES ORDEM DIA
DISCUSSÃO PROBLEMAS NACIONAIS
POVO MONCHIQUE

1420#
162RU LISBOA P
602A PORTIMAO P



C76

POMBAL 138 37 19 1127

abs

1046

P

*Manoel ...
22/7/75
Yor*

adm

SR PRESIDENTE ASSEMBLEIA
CONSTITUINTE
LISBOA

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| Enviado em 492 |
| DATA 22 JUL 1975 |



POVO CONSELHO DE POMBAL COM FORÇA DE SETENTA MIL HABITANTES
 REUNIDO COMIÇOU PROTESTO CONTRA MINORIAS QUE PRETENDEM DIMINUIR
 PATRIOTICO TRABALHO ASSBMBLEIA CONSTITUINTE E MANIFESTA SUA
 CONFLANÇA ESSE ORGÃO SOBERANIA POVO CONSELHO POMBAL

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

SEUL'RRRQRQRSEUL71 WS 21/20 DEZENAS JACINTO



CTT ... TELEGRAMA ... CTT ...

TELEGRAMA ... CTT ... TELEGRAMA

C84

COIMBRA 38 24 6 1500

[Handwritten signature]

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| * Presidência * |
| F. N.º 3537 |
| DATA 6 / 1 / 76 |

[Handwritten signature]

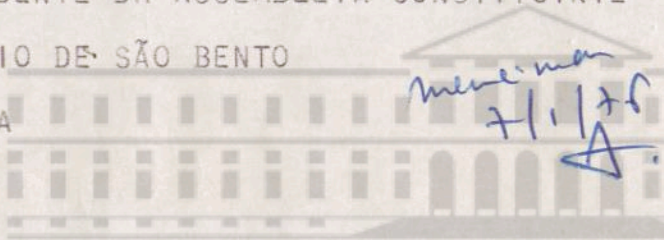
1094

URGENTE

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

PALACIO DE SÃO BENTO

LISBOA



SEGUINTE PROCURADORES REPUBLICA COIMBRA CONGRATULAM SE CONSAGRAÇÃO
 CONSTITUCIONAL INDEPENDENCIA MINISTERIO PUBLICO FACE PODE
 EXECUTIVO

COL EXECUTIVO

TELEGRAMA ... CIT ... TELEGRAMA ... CIT ...

CIT ... TELEGRAMA ... CIT ...

10/10/75



TELEGRAMA

atu

561A VILAREAL P

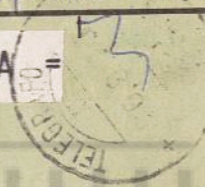
EST

VR6 VILA REAL 530 58/56 26 0940 =

11/11/75
27/8/75
1027

PREAMBULO: estação de origem — número de ordem — quantidade de palavras — data — hora de aceitação

PRESIDENTE ASSEMBLEIA CONSTITUINTE LISBOA =



ENDERE

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| * Presidência * |
| Entrada N.º 930 |
| DATA 26/10/75 |

PROFESSORES ENSINO PRIMARIO REGRESSADOS EX COLONIAS EXIGEM ANULAÇÃO URGENTE CIRCULAR 53/75 DSP/1A DE 11/8/75 CONTRARIA DECRETO PUBLICADO DIARIO GOVERNO 158 1/A SERIE 11/7775 MEDIANTE QUAL CONCORRERAM QUADRO AGREGADOS DISTRITO VILA REAL DESUMANA E ILEGALMENTE PREJUDICADOS SEUS DIREITOS EXIGEM ENTRADA CONCURSO IGUALDADE PREFERENCIA PARA TODOS SEGUNDO RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES ADQUIRIDAS TERRITORIO NACIONAL = PROFESSORES =

COL 53/75 DSP/1A 11/8775 158 1/A 11/7/75 =

Indicações de recepção

1623

1 GUARDA RESERVA



TELEGRAMA

Handwritten: 1102 2/10/75 3

GD91 GUARDA 27 55/54 25 1610 =

PREAMBULO: estação de origem — número de ordem — quantidade de palavras — data — hora de aceitação

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

CONSTITUINTE PALACIO S BENTO

LISBOA =

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| * Presidência * |
| Entrada N.º 929 |
| DATA 26/10/75 |



PROFESSORES AGREGADOS DISTRITO DA GUARDA COLOCADOS

2-0 3-0 ESCALÕES PEDEM VOSSA INTERVENÇÃO SENTIDO SER

REVOGADA CIRCULAR NR 53/75/DSP 1-0 11 DE AGOSTO 1975

POR SE CONSIDERAREM MARGINALIZADOS PERANTE COLEGAS

TRABALHARAM ANO LECTIVO FINDO PORTUGAL CONSIDERANDO TAL

SITUAÇÃO DISCRIMINATORIA INJUSTA DIVISIONISTA

TRABALHADORES PRETENDEM COLABORAR PORTUGAL JUSTO SOCIALISTA

Indicações de se

= COL 2-0 3-0 53/75/DSP 1-0 11 1975 +

Argo 9/11/76
Hacia

ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
* Presidência *
Entrada N.º 5153
DATA 31/3/76

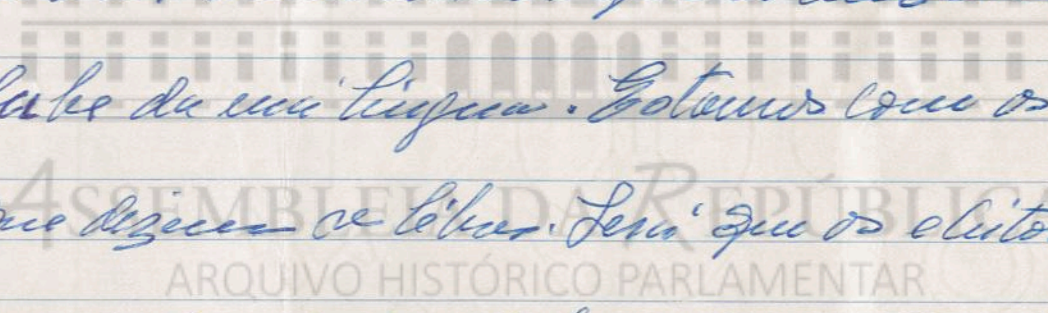
Suabos Professores Henrique de Barros

Cianda bein que a feiza da Lachua sai a culon.
Para acude eron lachur e bobor o roupa
suja os regatarios dos Courprudes que por
deyas as the falta a ganon re ovo lachus como
fozere os emulheres de Soullisio.

Mo. 25 de Abril como concequisto por touto
al chubair sua cura para dor a prova emeis suja
e emeis sujeto que ja emeis re cura Que emeis
re podera esperar suumo quudrille que des cobra os
defeitos emeis enfaccus do 'jela Cobica os Poder
foi bein dor re o 25 de Abril no' para re poder fuzer
questiga os hruccer que ate' essa data em jutgones
emre temus e hoje dezo que foi emre feroi por ter
concequido regunor o fruo a tuntas de ganis tos que
hoje atuaem nesta martuzada tena que em
acuda jutgo portuguesu. Sera' que re pode chama
Socialemus emre lachuda u acuda de tenor em

que se tem pois todos os vultos, a cada década
já se não pode encontrar uma felle para a escola ou
e a meu fazer comapros, já se não pode ter um
palmo de terra para matar o corpo, já se não pode ter
a quele exterior sem trabalhos pois quem mais trabalha
mais perde pois a vida só está boa para os que não
fazem logo que se dizem revolucionários e destruidores
Será esta a tal democracia que se tem de todos
esse clube da sua língua. Gostamos com as eleições
a partir que dizem se ler. Será que os elitores estão
esquecidos em uma reunião de sete horas por não saber quem
quem votar e por isso a grande maioria de o P.D.C
não for os únicos teros que se lêem por enquanto
dos partidos lhe merecem a verdadeira confiança. Que julgam
o P.C dos amplos liberdades e seus filhotes, ou o P.S. que
é Socialista no Göttingen e Marxista em Portugal que

o povo dá os castigos por aqueles que no momento
estão a restituir os vultos só para a boca os voto
julgamos esses de lá que o povo não desconfia de
grupos que eles fazem com P.P.D ou os C.D.B de eles quem os
eleitos? Que grande segredo foram



Arquive-se
n.º 100
24/3/76

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUENTE |
| • Pres. Ex. S. • |
| Entrada n.º 4986 |
| DATA 24 MAR 1976 |

M

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia Constituinte:

A Freguesia de S. Diogo de Fialães, concelho de Leiria, ao tomar conhecimento do texto aprovado na Constituinte sobre a educação de nossas filhas, não poderia ficar indiferente ao seu conteúdo e daí reprová-lo energicamente as medidas tomadas.

Queremos um ensino livre, sem ambiguidades.

Temos conhecimento do comunicado divulgado pela Rádio Beira Leste em 11 de corrente ao qual manifestamos todo o nosso apoio.

Estamos certos que muitos mais estão conosco.

Fialães, 22-3-1976

Arquive-se
no arquivo
24/3/76

M

| |
|-------------------------|
| ASSEMBLEIA CONSTITUINTE |
| Pres. Excmo. |
| Entr. n.º 4986 |
| DATA 24/MAR 1976 |

Ex^{mo} Senhor Presidente da Assembleia Constituinte:

A freguesia de S. Diogo de Fialães, Loucelho de Lameiras, ao tomar conhecimento do texto aprovado na Constituinte sobre a educação de nossas filhas, não poderia ficar indiferente ao seu conteúdo e daí reprová-lo energicamente as medidas tomadas.

Queremos um ensino livre, sem ambiguidades.

Temos conhecimento do comunicado divulgado pela Rádio Penafiel em 14 de corrente ao qual manifestamos todo o nosso apoio.

Estamos certos que muitos mais estão conosco.

Fialães, 22-3-1976